

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 69, 11 de Novembro de 2021.



“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 59 de 25 de outubro de 2021.”

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do IPSSC, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, Estado de SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e no uso de suas atribuições legais; e

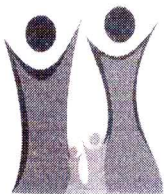
CONSIDERANDO que quando da elaboração e emissão da portaria 59 de 25 outubro de 2021, o cadastro da segurada não encontrava-se com a composição do benefício devidamente atualizada, tanto portaria quanto planilha de cálculos foram emitidas com dados divergentes;

CONSIDERANDO que constou no art. 2º da portaria nº 59 de 25 de outubro de 2021, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 901,37 (novecentos e um reais e trinta e sete centavos) acrescido de R\$ 198,63 (cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 2º da portaria nº 59 de 25 de outubro de 2021, passa a vigorar o seguinte texto “O provento de APOSENTADORIA POR IDADE será proporcional com base na média aritmética simples de 80% das maiores remunerações contribuição desde jul/94, **ou desde o início da contribuição se posterior a esta data.** O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 51, incisos I a III da Lei Complementar nº 59/2005. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponde a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), mais complemento constitucional de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme memória de cálculo que integra os autos.”

Art. 2º Integra a presente portaria nova planilha de cálculo de proventos devidamente retificada e atualizada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 69/201 - FLS.02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

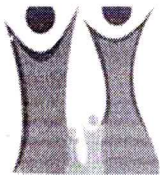
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 11 de Novembro de 2021.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.

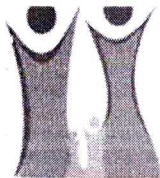

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

Lista das 80% Maiores Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun.	Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun.	Atualiz.
1	7/2019	1.761,11	1,152860	2.030,31		64	2/2014	979,02	1,558033	1.525,35	
2	11/2020	1.794,61	1,098057	1.970,58		65	3/2016	1.174,49	1,294335	1.520,18	
3	6/2020	1.665,72	1,129807	1.881,94		66	5/2016	1.185,26	1,280470	1.517,69	
4	5/2020	1.665,72	1,126980	1.877,23		67	3/2014	979,02	1,548128	1.515,65	
5	7/2020	1.665,72	1,126427	1.876,31		68	4/2016	1.174,49	1,288667	1.513,53	
6	8/2020	1.665,72	1,121491	1.868,09		69	8/2017	1.228,89	1,231002	1.512,77	
7	1/2020	1.651,11	1,130473	1.866,54		70	3/2015	1.051,51	1,437722	1.511,78	
8	1/2021	1.741,01	1,072073	1.866,49		71	6/2014	995,03	1,514562	1.507,03	
9	2/2020	1.651,11	1,128328	1.862,99		72	6/2016	1.185,26	1,270562	1.505,95	
10	2/2021	1.741,01	1,069186	1.861,46		73	5/2014	988,17	1,523650	1.505,63	
11	9/2020	1.665,72	1,117468	1.861,39		74	4/2014	979,02	1,535538	1.503,32	
12	3/2020	1.651,11	1,126414	1.859,83		75	2/2013	915,74	1,639977	1.501,79	
13	4/2020	1.651,11	1,124389	1.856,49		76	7/2016	1.185,26	1,264615	1.498,90	
14	3/2021	1.741,01	1,060490	1.846,32		77	3/2013	915,74	1,631494	1.494,02	
15	10/2020	1.665,72	1,107831	1.845,34		78	5/2015	1.061,25	1,406350	1.492,49	
16	4/2021	1.740,01	1,051447	1.829,53		79	8/2014	988,17	1,508673	1.490,83	
17	5/2021	1.741,01	1,047468	1.823,65		80	5/2013	924,38	1,612250	1.490,33	
18	6/2021	1.741,01	1,037506	1.806,31		81	8/2016	1.185,26	1,256572	1.489,36	
19	7/2021	1.748,17	1,031319	1.802,92		82	4/2015	1.051,51	1,416339	1.489,29	
20	8/2021	1.741,01	1,020906	1.777,41		83	9/2014	988,17	1,505963	1.488,15	
21	1/2019	1.494,18	1,181137	1.764,83		84	6/2013	924,38	1,606626	1.485,13	
22	9/2021	1.741,01	1,012000	1.761,90		85	4/2013	915,74	1,621763	1.485,11	
23	2/2019	1.494,18	1,176898	1.758,50		86	8/2013	924,38	1,604226	1.482,91	
24	3/2019	1.494,18	1,170578	1.749,05		87	11/2013	933,02	1,587665	1.481,32	
25	5/2018	1.440,17	1,213302	1.747,36		88	7/2013	924,38	1,602139	1.480,99	
26	6/2018	1.440,17	1,208110	1.739,88		89	10/2014	988,17	1,498623	1.480,89	
27	6/2019	1.507,52	1,152976	1.738,13		90	9/2013	924,38	1,601664	1.480,55	
28	5/2019	1.504,52	1,154704	1.737,28		91	12/2016	1.185,26	1,248692	1.480,02	
29	8/2019	1.507,52	1,151706	1.736,22		92	6/2015	1.061,25	1,392562	1.477,86	
30	4/2019	1.494,18	1,161633	1.735,69		93	10/2013	924,38	1,597357	1.476,56	
31	10/2019	1.507,52	1,150903	1.735,01		94	7/2015	1.067,72	1,381924	1.475,51	
32	11/2019	1.507,52	1,150443	1.734,32		95	11/2014	988,17	1,492949	1.475,29	
33	9/2019	1.507,52	1,150325	1.734,14		96	12/2014	988,17	1,485073	1.467,50	
34	8/2018	1.453,03	1,188104	1.726,35		97	12/2013	924,38	1,579137	1.459,72	
35	12/2019	1.507,52	1,144263	1.725,00		98	8/2015	1.061,25	1,373954	1.458,11	
36	7/2018	1.441,20	1,191076	1.716,58		99	9/2015	1.061,25	1,370525	1.454,47	
37	9/2018	1.440,17	1,188104	1.711,07		100	10/2015	1.061,25	1,363575	1.447,09	
38	10/2018	1.440,17	1,184548	1.705,95		101	1/2009	695,31	2,067947	1.437,86	
39	12/2018	1.440,17	1,182788	1.703,42		102	11/2015	1.061,25	1,353155	1.436,04	
40	11/2018	1.440,17	1,179831	1.699,16		103	12/2015	1.061,25	1,338298	1.420,27	
41	12/2020	1.554,67	1,087724	1.691,05		104	11/2016	1.093,91	1,249563	1.366,91	
42	7/2017	1.356,02	1,233093	1.672,10		105	9/2016	1.087,93	1,252692	1.362,84	
43	1/2018	1.308,78	1,221696	1.598,93		106	10/2016	1.087,39	1,251692	1.361,08	
44	2/2018	1.308,78	1,218893	1.595,26		107	2/2008	527,61	2,187538	1.154,17	
45	7/2014	1.055,10	1,510636	1.593,87							
46	3/2018	1.308,78	1,216700	1.592,39							
47	4/2018	1.308,78	1,215850	1.591,28							
48	1/2017	1.259,82	1,246947	1.570,93							
49	5/2017	1.271,27	1,233822	1.568,52							
50	10/2017	1.271,27	1,231618	1.565,72							
51	9/2017	1.271,27	1,231369	1.565,40							
52	2/2017	1.259,82	1,241728	1.564,35							
53	6/2017	1.271,27	1,229392	1.562,89							
54	3/2017	1.259,82	1,238758	1.560,61							
55	11/2017	1.271,27	1,227074	1.559,94							
56	1/2016	1.174,49	1,326365	1.557,80							
57	12/2017	1.271,27	1,224870	1.557,14							
58	4/2017	1.259,82	1,234809	1.555,64							
59	1/2015	1.051,51	1,475927	1.551,95							
60	1/2014	979,02	1,567849	1.534,96							
61	2/2016	1.174,49	1,306632	1.534,63							
62	2/2015	1.051,51	1,454396	1.529,31							
63	1/2013	921,73	1,655065	1.525,52							
Total:								172.793,44			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2021.02.13519P 25/10/2021
Segurado: CELINA DOMINGUES DE MORAES DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Matrícula: 11554
Órgão de Origem: FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 40 I
Assunto: APOSENTADORIA POR IDADE
Regra: Aposentadoria por Idade - Redação E.C. 41/2003
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 51, incisos I a III da Lei Complementar nº 59/2005

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE		1.527,20
A.T.S.		213,81
Total		1.741,01
Apuração do Cálculo		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(172793,44 / 107) = 1.614,89
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		1741,01
Valor Base para Cálculo do Benefício		1614,89
Proventos Proporcionais		
(1614,89 - 10950) * 6306 -- 930,00		--
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) -- 170,00		--
Tempo de Contribuição		6306 (17 Anos, 3 Meses e 11 Dias)
Valor do Provento Apurado		930,00
Complemento Constitucional		170,00
Valor do Provento		1.100,00
Observações:		--

Documento elaborado por:

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DIVISAO

Em 25/10/2021

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios

Em 25/10/2021